



Prefeitura Municipal de Monte Siao - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.069 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$611.399,00 (seiscentos e onze mil, trezentos e noventa e nove reais).”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIAO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro apurado na fonte de recurso 2 601 000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, conta bancária 624.016-3, Agência 1688, Caixa Econômica Federal, visando à aquisição de equipamento e material permanente, na importância de R\$611.399,00, conforme descrição abaixo e distribuídos nas seguintes dotações:

- Proposta nº 11875.540000/1220-09, valor R\$ 70.624,00
- Proposta nº 11875.540000/1200-06, valor R\$ 180.283,00
- Proposta nº 11.875.540000/1210-05, valor R\$ 147.583,00
- Proposta nº 11.875.540000/1210-06, valor R\$ 99.845,00
- Proposta nº 11875.540000/1210-07, valor R\$ 80.084,00
- Proposta nº 11875.540000/1230-10, valor R\$ 32.980,00

Superávit Financeiro

R\$611.399,00

01 09 01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

910	10.301.0007.1137.0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESF E UBS	R\$611.399,00
	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	F.R: 2 601 000
	601	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo –	
		Blocos de Estruturação da Rede de Serviços Público de Saúde	
	053 000	TRANSF. DE RECURSO SUS – BLOCO DE MANUTENÇÃO	



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2.021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº 2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 1137 – Equipamento e Material Permanente para EFS E UBS
Classificação: 1 – Projetos
Unidade Executora: 09.01 – Fundo Municipal de Saúde
Código/Função: 10 – Saúde
Código/Sub função: 301 – Atenção Básica
Grupo: 601 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo – Blocos de Estruturação da Rede de Serviços Público de Saúde
Código: 02 – Recurso Exercício Anterior
Código/ Programa: 0007 – Saúde Previnida População Saudável
Produto: Equipamentos e Materiais adquiridos
Unidade de Medida: Unidade

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Unidade	294	R\$611.399,00

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

611.399,00

Fontes de Recurso

601 000

611.399,00

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 05 de abril de 2024.



JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES

Chefe de Governo, Planejamento e Gestão